



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9140 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funag.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000005/2019-05

**PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
Nº 03/2019,
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE
AGENCIAMENTO
DE VIAGENS,
COMPREENDENDO
OS SERVIÇOS DE
RESERVA,
EMISSÃO,
MARCAÇÃO,
REMARCAÇÃO E
CANCELAMENTO
DE PASSAGEM
AÉREA
NACIONAL,
INTERNACIONAL
E EMISSÃO DE
SEGURO DE
ASSISTÊNCIA
EM VIAGEM
INTERNACIONAL,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
FUNDAÇÃO
ALEXANDRE DE
GUSMÃO -
FUNAG E A
EMPRESA AIRES
TURISMO LTDA.**

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Coordenadora-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora Marcia Martins Alves, carteira de identidade nº [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] 226.891-[REDACTED], nomeada pela Portaria nº 13, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de fevereiro de 2020, residente e domiciliada em Brasília(DF), e a Empresa Aires Turismo LTDA, com sede na SCLRN 714, Bloco H, Loja 20, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70.760-558, inscrita no CNPJ nº 06.064.175/0001-49 e inscrição estatal/GDF nº 07.451.581/001-44, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Maria Terezinha

Pereira Aires, carteira de identidade n.º [REDACTED] inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]445.841 [REDACTED], residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Federa junto à FUNAG, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 03/2019 por 12 (doze) meses, para o período de 20 de março de 2020 a 20 de março de 2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O presente Termo Aditivo não altera o valor estimado total do Contrato nº 03/2019.

2.2. O valor global estimado do contrato é de R\$ 621.720,21 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e vinte reais e vinte e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

- 3.1.1. Nota de Empenho: 2020NE800011;
- 3.1.2. Gestão/Unidade: 244001/24290;
- 3.1.3. Programa de Trabalho: 07573221623670001;
- 3.1.4. Fonte: 0100;
- 3.1.5. Elemento de Despesa: 339033.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

5.1. A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, via SEI, em uma única via.

Brasília/DF 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 02/03/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 02/03/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031472** e o código CRC **A1A3A7DC**.